



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Firmado entre a **Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT** e a empresa **Agili Software Brasil Ltda** para os fins que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.130.309/0001/94, sediado na Avenida Cloves Felício Vettorato, n.º. 206, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. **ADELAR MARCANTE**, brasileiro, agente político, portador do RG. n.º 0930215-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º. 604,439.281-34, residente e domiciliado na Av dos Pioneiros s/n, Centro, no Município de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada à Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, portadora do RG sob o n.º 4.247.031-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 686.146.169-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITIVAR** para prorrogar e alterar o objeto do Contrato nº 01/2022 originário do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial n.º 01/2021 da Câmara Municipal de Itanhangá/MT, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1. prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 01/2022 com data de encerramento em 31 de dezembro de 2022, passando referido ajuste a vigor de 01/01/2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista tratar-se de serviços contínuos, sem possibilidade de suspensão sem prejuízo da contratante.
2. alterar o objeto contratual para acrescentar ao mesmo os serviços de '*provimento de data center*' não incluídos na contratação inicial em razão de naquele momento não haver necessidade, consignando que referido serviço encontra-se incluído na Ata de Registro de Preços nº 01/2021 a qual se vincula o termo ora prorrogado, e ainda, que o valor será mantido o mesmo, apenas havendo atualização monetária.

#### **Cláusula Segunda - Do Valor**

Fica acordado entre as partes supracitadas que não haverá reajuste ou alteração do valor contratual consignado no contrato firmado em 01/01/2022, cujo valor é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais; havendo acréscimo do objeto incluindo os serviços de Provimento de Data Center, cujo valor é o mesmo consignado na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo 0,909% do contrato original, e apenas a atualização monetária para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual no percentual de 4,80%, cujo valor total do contrato será de R\$ 3.772,80 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), considerado





# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

vantajoso para a administração, conforme os preços praticados pelo mercado, cujas avaliações encontram-se no processo administrativo.

### **Cláusula Terceira - Da Justificativa e Amparo Legal**

A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que não haverá reajustes de preços, estando estes dentro dos parâmetros praticado pelo mercado. Este Termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0101.2001-339040.00.00

### **Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de dezembro de 2022.

### **Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT**

Vereador Adelar Marcante  
Presidente Mesa Diretora  
Contratante

**ÁGILI SOFTWARE BRASIL - LTDA**  
**DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**  
Contratada

1º TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:

2º TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:

